



LEI Nº 859/2021

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

EM 07/05/21 NOS TERMOS

DO ART. 13, INCISO II LEI ORGANICA DO
MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA-GO


SECRETARIA GERAL

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a prorrogação do prazo de vencimento de emissão de alvarás na cidade de Cachoeira Dourada – GO e da outras providências”

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 Fica Prorrogado o prazo para emissão de Alvarás de Funcionamento e Sanitário no Município de Cachoeira Dourada – GO, para **15/06/2021**;

§ 1º - Não haverá cobranças de multas, juros e correções até a data estipulada acima.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA,
Estado de Goiás, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um
(**07/05/2021**).


RODRIGO RODRIGUES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Rodrigo Rodrigues Almeida
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024